



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESPOSTA AO RECURSO

NÚMERO DA VAGA: 3

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 31526

DATA E HORÁRIO DE ENVIO: 02/01/2014 - 13:54:35

QUESTÃO: 40

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Alteração gabarito definitivo - vaga 3 – Zootecnia

Questão 40 - opção D para opção E

A afirmação feita em I, de que a divisão do rebanho em lotes busca aumentar a variação dentro do lote e diminuí-la entre os lotes, obviamente não está correta. Assim, a opção D não pode ser considerada correta.

Também se observa um claro confundimento na sentença que pode qual a afirmação que não está de acordo com princípios técnicos e as opção disponíveis para o candidato marcar, em que sempre é pedido quais as afirmações corretas.

Dessa forma, se não houver mudança no gabarito, retornando a opção E a ser considerada correta, solicita-se a anulação desta, dado o flagrante confundimento entre uma sentença e as opções disponíveis.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme o item 11.4 Os recursos uma vez analisados pela Coordenadoria de Concursos e respectivos Responsáveis Técnicos pela elaboração das questões das Provas Escritas e/ou pela avaliação da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico e/ou pela avaliação dos títulos, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo III, constituindo-se em única e última instância. E ainda, conforme o item 11.2.1 do edital 011/2013: “Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no item 11.1”.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESPOSTA AO RECURSO

NÚMERO DA VAGA: 3

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 31526

DATA E HORÁRIO DE ENVIO: 02/01/2014 - 13:59:42

QUESTÃO: 1

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Anulação questão - prova 3 – zootecnia
Questão 1

Além da opção E, considerada a correta no gabarito definitivo, certamente a opção C também apresenta uma informação implícita subentendida, a informação de que eles (os heróis do passado) falavam de revoluções armadas, informação que não aparece de forma explícita no texto.

Assim, solicita-se a anulação da citada questão haja visto que existe mais de uma alternativa correta para a mesma questão.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme o item 11.4 Os recursos uma vez analisados pela Coordenadoria de Concursos e respectivos Responsáveis Técnicos pela elaboração das questões das Provas Escritas e/ou pela avaliação da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico e/ou pela avaliação dos títulos, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo III, constituindo-se em única e última instância. E ainda, conforme o item 11.2.1 do edital 011/2013: “Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no item 11.1”.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESPOSTA AO RECURSO

NÚMERO DA VAGA: 29

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 290364

DATA E HORÁRIO DE ENVIO: 04/01/2014 - 12:02:12

QUESTÃO: 19

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: questão 19

o conteúdo desta questão não faz parte do conteúdo programático do concurso

o tópico "Cálculos Químicos" não é um tópico que deixa claro ao candidato o que deve ser estudado. É uma falha colocar esse tópico sem especificar as subáreas que serão exploradas.

como seria correto: 'Cálculos químicos: termoquímica, cinética química, equilíbrio químico, pH, etc.

Gostaria que me explicassem como que os conteúdos "Termoquímica, soluções químicas, equilíbrio químico e iônico estão descritos claramente no edital e porque cinética química não está descrita.???

acredito que a questão 19 DEVE SIM ser anulada.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme o item 11.4 Os recursos uma vez analisados pela Coordenadoria de Concursos e respectivos Responsáveis Técnicos pela elaboração das questões das Provas Escritas e/ou pela avaliação da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico e/ou pela avaliação dos títulos, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo III, constituindo-se em única e última instância. E ainda, conforme o item 11.2.1 do edital 011/2013: "Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no item 11.1".



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESPOSTA AO RECURSO

NÚMERO DA VAGA: 57

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 571239

DATA E HORÁRIO DE ENVIO: 06/01/2014 - 15:28:49

QUESTÃO: 36

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: As alternativas da questão 36 estão mal elaboradas, pois a questão não possui afirmativas incorretas ou possui mais de uma resposta.

A linguagem SQL (Structured Query Language) é a linguagem padrão para se lidar com bancos de dados relacionais e é aceita por quase todos os produtos existentes no mercado. Sobre a SQL, das afirmações abaixo é INCORRETO informar que:

- a) Possui comandos DDL (Data Definition Language) para a definição das estruturas dos dados.
 - b) O comando SELECT pertence a categoria de manipulação de dados da SQL chamada DML (Data Manipulation Language).
 - c) A DDL (Data Definition Language) da SQL inclui comandos que permitem a especificação de restrições de integridade.
 - d) As operações de manipulação de dados são: INSERT, DELETE, UPDATE.
 - e) A SQL inclui comandos para especificar o início e o fim das transações.
- 1) De acordo com o gabarito, a alternativa D apresenta a afirmativa incorreta.

Porém, as informações de todas as alternativas estão corretas, inclusive a alternativa D pois esta afirma que as operações INSERT, DELETE e UPDATE são de manipulação de dados - DML - e de fato são de manipulação, o que torna a alternativa correta (Kriegel and Trukhnov, 2008; Leon and Leon, 2008; Oppel, 2009; Asnani, 2009; Plew and Stephens).

Para que a afirmação esteja incorreta, deveria ser afirmado que APENAS as operações INSERT, DELETE e UPDATE são de manipulação de dados.

2) Ainda, a alternativa B apresenta uma possível afirmação incorreta, pois de acordo com a bibliografia (Kriegel and Trukhnov, 2008 [páginas 261 e 304]; Leon and Leon, 2008 [páginas 97 e 399]; Oppel, 2009; Asnani, 2009; Plew and Stephens, 2012) a operação SELECT faz parte do grupo DQL (Data Query Language).

Referências:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Kriegel, A. and Trukhnov, B. M. SQL Bible. Second Edition. Wiley. ISBN: 978-0-470-22906-4, 2008.

Leon, A. and Leon M. SQL - A complete reference. McGraw-Hill Publishing Company Limited. ISBN-10: 0-07-463708-8, ISBN-13: 978-0-07-463708-1, 2008 .

Oppel, A. J. Databases: A Beginner's Guide. McGraw-Hill. ISBN-10: 0-07-160846-X, ISBN-13 978-0-07-160846-6, 2009.

Asnani, S. Oracle Database 11g: Hands-on SQL and PL/SQL. Prentice-hall Of India Pvt Ltd. ISBN: 978-81-203-4020-6, 2010 (páginas 27 e 28).

Plew, R. and Stephens, R. Sams teach yourself SQL in 24 hours. ISBN-10: 0-672-32442-3, ISBN-13: 978-0-672-32442-0, 2012.

Cabe ressaltar que não foram sugeridas bibliografias para estudo.

Isto posto, o candidato requer a anulação ou alteração de gabarito da questão 36.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme o item 11.4 Os recursos uma vez analisados pela Coordenadoria de Concursos e respectivos Responsáveis Técnicos pela elaboração das questões das Provas Escritas e/ou pela avaliação da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico e/ou pela avaliação dos títulos, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo III, constituindo-se em única e última instância. E ainda, conforme o item 11.2.1 do edital 011/2013: “Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no item 11.1”.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESPOSTA AO RECURSO

NÚMERO DA VAGA: 13

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 132279

DATA E HORÁRIO DE ENVIO: 06/01/2014 - 19:17

QUESTÃO: 40

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:

NOTIFICAÇÃO DE EQUÍVOCO NA ANÁLISE DE RECURSO

Eu, XXX¹, inscrito sob o número 132279/145 no concurso público de provas e títulos regido pelo **Edital n.o 011/2013**, notifico que há um equívoco na apreciação do recurso impetrado anteriormente por este candidato, referente à **Questão 40** da Prova Objetiva da **Vaga 13** (Gestão / Campus Erechim).

No referido recurso, foi apresentado como motivo o fato de que os aspectos apresentados na fundamentação do recurso **“não são despojados pela concentração e centralização de capital”**, conforme trata a afirmativa III da citada questão. A resposta ao recurso, porém, indefere o pedido alegando que **“o processo de concentração e centralização do capital podem se tornar elementos que reduzem a possibilidade de empreender por parte dos pequenos empreendedores”**.

Sem apresentar divergências no referencial teórico, tanto o candidato quanto a fundamentação apresentada como resposta ao recurso impetrado, tratam da mesma situação – que tem a inovação como essência de qualquer empreendimento e que, apesar das dificuldades enfrentadas, pequenos empreendedores também inovam. Porém, há um equívoco na fundamentação da resposta que indeferiu o pedido do recorrente. O qual, muito respeitosamente, notifica à Coordenadoria de Concursos do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS.

O equívoco está na incorreta compreensão lexicográfica de **“despojado”**, palavra empregada na afirmativa III da questão 40, que significa conforme o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa: **“a que se espoliou (roubado, saqueado, defraudado); privado da posse (desapossado, espoliado); privado do que revestia, adornava ou recobria (despido, desnudo)”**, ou ainda, segundo o Novo Dicionário Aurélio: **“que sofreu despojamento, ou a si mesmo se despojou; despido de ambição (desprendido, desambicioso)”**.

¹ Nome do candidato foi ocultado pela comissão de concursos do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Não há nenhuma acepção do termo que signifique “**reduzir**” (**reduzem**), conforme a fundamentação apresentada na resposta do recurso, verbo que significa “**tornar menor (diminuir em quantidade, intensidade ou valor); limitar; tornar mais curto, abreviar, resumir**”. Assim, a afirmativa III da questão 40 é falsa, conforme a própria fundamentação da resposta do recurso. Portanto, a alternativa apresentada no gabarito inicial está incorreta.

Nesses termos, pede-se deferimento do recurso apresentado anteriormente (dentro do prazo previsto em edital) e a alteração da resposta da Questão 40 no gabarito da prova objetiva da Vaga 13 como sendo correta a alternativa “b” (apenas I e II são verdadeiras). Assim como, a revisão do resultado preliminar da 1.a fase, pontuação e classificados para a 2.a fase do concurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme o item 11.4 Os recursos uma vez analisados pela Coordenadoria de Concursos e respectivos Responsáveis Técnicos pela elaboração das questões das Provas Escritas e/ou pela avaliação da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico e/ou pela avaliação dos títulos, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo III, constituindo-se em única e última instância.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESPOSTA AO RECURSO

NÚMERO DA VAGA: 40

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 401194

DATA E HORÁRIO DE ENVIO: 07/01/2014 - 17:38:49

QUESTÃO: 11

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Por tratar-se de período de interposição de recursos da pontuação da 1º Fase, e por esta pontuação estar diretamente relacionada às questões da Prova Objetiva, solicito revisão da resposta ao recurso referente à questão nº 11 da prova de Arquitetura.

A resposta formulada pelo autor e/ou revisor da questão fornece uma bibliografia, "A história da arquitetura mundial" (FAZIO, 2011) que apóia as afirmações feitas nos itens I e III da referida questão. No entanto, outras bibliografias, como "A linguagem clássica da arquitetura" (SUMMERSON, 2009) e "Arquitetura moderna desde 1900" (CURTIS, 2008), não confirmam estas afirmações.

Com relação ao item I, a utilização de uma bibliografia mais recente pelo autor da questão não exclui as afirmações feitas por outros autores anteriormente. Summerson (2009, p.134), afirma que a ordem coríntia teria sido inventada pelos atenienses mas melhor desenvolvida, posteriormente, pelos romanos (criação do entablamento). Dessa forma, a ordem coríntia conhecida atualmente seria uma criação Greco-romana.

Com relação ao item III, o objetivo do recurso era afirmar que as obras projetadas para empresas capitalistas, nos EUA, constituíram uma pequena porcentagem, e não uma grande parte do número total de edificações modernas realizadas em diversos outros países. A afirmação do autor da questão de que não houve uma vitória socialista sobre o capitalismo não torna o item III correto.

Dessa forma, a resposta dada ao recurso possui inconsistências que deveriam resultar na sua anulação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O recurso da candidata não se refere a erros na pontuação da sua prova em relação ao gabarito definitivo publicado. Conforme o item 11.4 Os recursos uma vez analisados pela Coordenadoria de Concursos e respectivos Responsáveis Técnicos pela elaboração das questões das Provas Escritas e/ou pela avaliação da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico e/ou pela avaliação dos títulos, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo III, constituindo-se em única e última instância.